

ANEXO I
PROTOCOLO GERAL DE PREVENÇÃO

MEDIDAS	DESCRIÇÃO
MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO FÍSICO	<p>manter, preferencialmente, 1,5 m (um metro e meio) de distância entre todas as pessoas, ou utilizar barreira física, tais como protetor facial, divisória, etc.</p> <p>privilegiar o Home Office, sempre que possível</p> <p>manter os integrantes do grupo de risco em casa</p> <p>limitar o número de pessoas nos ambientes para evitar aglomeração</p> <p>reorganizar os espaços de trabalho</p> <p>manter filas controladas por marcação, para garantir espaçamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas</p>
MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL	<p>usar máscaras, obrigatoriamente, de forma adequada</p> <p>promover a lavagem frequente das mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool gel 70%</p> <p>disponibilizar, em maior quantidade, estações de lavagem de mãos e o álcool gel 70%</p> <p>fornecer os equipamentos necessários para a proteção individual, tais como, protetor facial, máscaras, luvas, etc.</p> <p>implementar lavagem de mãos/desinfecção fora do ambiente, obrigatório para a entrada no estabelecimento</p>
MEDIDAS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTE	<p>manter o ambiente ventilado</p> <p>reforçar a limpeza e a desinfecção dos sanitários e limitar o número de acessos simultâneos</p> <p>manter o ambiente limpo e remover o lixo, de maneira segura, pelo menos três vezes ao dia</p> <p>promover a limpeza especial e desinfecção das superfícies mais tocadas, tais como, mesas, máquinas de pagamentos, teclados, maçanetas, botões, etc.</p> <p>fazer a limpeza frequente dos aparelhos de ar condicionado</p>
MEDIDAS DE COMUNICAÇÃO	<p>circular informações de boas práticas aos funcionários, clientes e demais frequentadores</p> <p>esclarecer sobre as condições que levam ao afastamento do trabalho ou da frequência presencial</p> <p>esclarecer os protocolos a serem seguidos, em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19, bem como o cronograma de afastamento a ser seguido, nesses casos</p>
MEDIDAS DE MONITORAMENTO	<p>acompanhar a saúde dos colaboradores da empresa, de seus familiares e entes próximos, sobretudo em caso de suspeita ou confirmação de contaminação</p> <p>inspecionar as pessoas em circulação, para identificar possíveis sintomas, devendo as empresas que tenham mais de 30 (trinta) colaboradores, obrigatoriamente, manter termômetro disponível e aferir a temperatura de todos os colaboradores, na entrada de cada turno de trabalho</p> <p>suspender as demais pessoas que tiveram contato com o contaminado, pelo período de 14 dias, e monitorar a saúde de cada uma delas</p>